



Lei nº 1967, de 15 de agosto de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 108.298,01 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 108.298,01 (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - FUNDEB

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (403)	R\$ 13.209,07
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 405)	R\$ 95.088,94
TOTAL	R\$ 108.298,01

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior servirão de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - FUNDEB

12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil	
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais (735)	R\$ 100.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (149)	R\$ 8.298,01
TOTAL	R\$ 108.298,01

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças